



CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO  
Lei Municipal N°. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-  
(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA DE TEOFILO OTONI-  
FUMUDIP- CNPJ : 37.585.286/0001-24



**RESOLUÇÃO 002/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE:** Aprovar o projeto para Captação de Recursos da **Associação Beneficente Bom Samaritano- Hospital Bom Samaritano- CNPJ: 25.112.574/0001-82**, através do projeto “Melhoria no Diagnostico ao Paciente Idoso de Proctologia e Manutenção do Hospital de Câncer – Hospital Bom Samaritano”. Valor do Projeto: **R\$ 29.785,83** (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos); na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

Teófilo Otoni, 27 de março 2024.

**Zailde Figueiredo Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa